



**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DAS SOCIEDADES
EMPRESÁRIAS RABUSCH INDUSTRIAL E COMERCIAL DE
VESTUÁRIO LTDA. e DEBUS FRANQUEADORA DE MARCAS LTDA.
(2ª CONVOCAÇÃO – 1º PROSSEGUIMENTO)**

**Recuperação Judicial nº 5051315-51.2022.8.21.0001 –
Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e
Falências da Comarca de Porto Alegre – RS**

Aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), em ambiente virtual, por meio da plataforma Zoom, a Administração Judicial, neste ato representada pelo advogado Matheus Martins Costa Mombach (OAB/RS n.º 105.658), nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 5051315-51.2022.8.21.0001, requerida pelas empresas Rabusch Industrial e Comercial de Vestuário LTDA. e Debus Franqueadora de Marcas LTDA., perante o 1º Juízo da Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre – RS, declarou encerrada a lista de presenças às 15 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial declarou abertos os trabalhos, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o plano de recuperação apresentado pelas Recuperandas junto ao Evento 75 dos autos e eventual constituição do Comitê de Credores, conforme edital disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 13/09/2022 (edição n.º 10025295165), também veiculado no sítio eletrônico da Administração Judicial.

Foi designada a Sra. Tainá Carlos Correia, representante do credor TODO CARTÕES LTDA., como secretária, a quem incumbe a lavratura e leitura da ata. As Recuperandas estão representadas neste ato pelo Dr. Eduardo Caletti inscrito na OAB/RS 58.590.

O representante da Administração Judicial informou a todos que o cômputo dos quóruns de presença e de deliberação será realizado mediante unificação das listas de credores de ambas as Recuperandas, mercê da consolidação substancial autorizada pelo Juízo no Evento 21 dos autos do procedimento recuperatório, na forma do art. 69-J, da Lei n.º 11.101/2005.

Por se tratar de prosseguimento dos trabalhos, esclareceu-se que somente os credores presentes quando da instalação do conclave é que terão direito a voto e serão considerados para fins de quórum. De qualquer forma, examinando a lista de presença, constatou-se que estão presentes ao conclave 88,93% créditos da classe III (credores quirografários) e 3,78% dos créditos da classe IV (credores enquadrados como ME/EPP). Não se fizeram presentes credores pertencentes à classe I (credores trabalhistas e equiparados). Não há credores relacionados na classe II (credores titulares de garantia real) na presente recuperação judicial.



De imediato, foi passada a palavra ao representante das Recuperandas, que discorreu sobre o andamento das atividades empresariais e da necessidade de suspensão dos trabalhos pelo prazo aproximado de 45 (quarenta e cinco) dias.

Sugerida a data de 24/01/2023, as Recuperandas manifestaram anuência.

A Administração Judicial ressaltou às Recuperandas e aos credores presentes que a suspensão do conclave deve estar de acordo com o que determina o art. 56, § 9º, da LRF, o qual determina que a assembleia deverá ser encerrada no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de sua instalação.

Ato subsequente, foi oportunizado aos credores fazerem uso da palavra, ressalvado pelo representante da Administração Judicial que as manifestações devem se ater à proposição formulada e à forma de votação.

A Sra. Marcia Formentini, representante do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, solicitou a inclusão em ata da seguinte ressalva:

“Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei”.

Solicita-se que seja consignado em ATA o sistema de amortização a ser utilizado pela Recuperanda (SAC, PRICE).”

Não havendo outras questões impeditivas, o pedido de suspensão foi colocado em votação na forma dos artigos 38 e 42, ambos da LRF, por não se tratar de deliberação sobre o plano de recuperação.

Passado à votação, esta se deu de maneira separada com cada credor exercendo seu direito de voto de forma oral e através de plataforma eletrônica.

Encerrada a votação, o pedido de suspensão foi aprovado por 95% e rejeitado por 5% dos créditos presentes à assembleia. Assim, o conclave será retomado em 24/01/2023, às 15h, através da mesma plataforma virtual.

Por fim, a Dra. Mariana Backes, inscrita na OAB/RS 114.289, solicitou a inclusão em ata da sua presença como ouvinte pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que a mesma estará disponível em até 48 horas no site www.brizolaejapur.com.br. Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pela secretária, pelo representante das Recuperandas e por ao menos um membro de cada classe de credores presentes.



Matheus Martins Costa Mombach
Administrador Judicial
Presidente da Assembleia

Tainá Carlos Correia
Secretária

Eduardo Caletti
Representante das Recuperandas

Classe III

Regimara Cristina Bertachini Silva
Banco do Brasil S/A

André Viali
Condomínio Canoas Shopping
Center

Página | 3

Classe IV

Thaiana de Cássia Busnardo
Estilo Giraffe Indústria e Comércio LTDA - EPP

Florianópolis

Rua Demétrio Ribeiro, 51/505 Koerich Beiramar
Office, Centro • 88020-700 • 48 3054.6660

Porto Alegre

Av. Ipiranga, 40 | 1510 • Trend Offices
Praia de Belas • 90160-090 • 51 3307.2166

Ata para assinatura - RABUSCH e DEBUS.pdf

Documento número #b223e462-a30d-4dcd-ae46-0e289f61737e

Hash do documento original (SHA256): 63d31533ba351c2a783981e3213d0b250fbecbd23e1fbb37ede891d423a25281

Assinaturas



Matheus Mombach

CPF: 033.751.210-83

Assinou em 09 dez 2022 às 15:23:42



Eduardo Caletti

CPF: 962.289.890-49

Assinou em 09 dez 2022 às 15:24:04



Taina Correia

CPF: 456.144.148-43

Assinou em 09 dez 2022 às 15:23:52



André Viali

CPF: 038.005.851-03

Assinou em 09 dez 2022 às 15:24:22



Regimara Silva

CPF: 149.419.758-80

Assinou em 09 dez 2022 às 15:26:01



Thaiana de Cássia Busnardo

CPF: 052.283.229-65

Assinou em 09 dez 2022 às 15:23:48

Log

09 dez 2022, 15:22:48

Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc criou este documento número b223e462-a30d-4dcd-ae46-0e289f61737e. Data limite para assinatura do documento: 08 de janeiro de 2023 (15:21). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

09 dez 2022, 15:22:50	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: matheus@preservacaodeempresas.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Matheus Mombach.
09 dez 2022, 15:22:50	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: eduardo@brennerecaletti.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Caletti.
09 dez 2022, 15:22:50	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: taina.correia@vianaeazevedo.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Taina Correia.
09 dez 2022, 15:22:50	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: andreviali@qvqr.adv.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Viali.
09 dez 2022, 15:22:50	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: gecor.4978@bb.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Regimara Silva.
09 dez 2022, 15:22:50	Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: thaiana@busnardo.adv.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thaiana de Cássia Busnardo.
09 dez 2022, 15:23:42	Matheus Mombach assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail matheus@preservacaodeempresas.com.br. CPF informado: 033.751.210-83. IP: 177.46.212.219. Componente de assinatura versão 1.420.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 dez 2022, 15:23:48	Thaiana de Cássia Busnardo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail thaiana@busnardo.adv.br. CPF informado: 052.283.229-65. IP: 181.223.42.37. Componente de assinatura versão 1.420.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 dez 2022, 15:23:52	Taina Correia assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail taina.correia@vianaeazevedo.com.br. CPF informado: 456.144.148-43. IP: 201.1.60.16. Componente de assinatura versão 1.420.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 dez 2022, 15:24:04	Eduardo Caletti assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduardo@brennerecaletti.com.br. CPF informado: 962.289.890-49. IP: 177.156.128.79. Componente de assinatura versão 1.420.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 dez 2022, 15:24:22	André Viali assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail andreviali@qvqr.adv.br. CPF informado: 038.005.851-03. IP: 179.127.253.47. Componente de assinatura versão 1.420.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 dez 2022, 15:26:01	Regimara Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gecor.4978@bb.com.br. CPF informado: 149.419.758-80. IP: 170.66.224.27. Componente de assinatura versão 1.420.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

09 dez 2022, 15:26:01

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b223e462-a30d-4dcd-ae46-0e289f61737e.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b223e462-a30d-4dcd-ae46-0e289f61737e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.